MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mértola

PROTEÇÃO CIVIL MÉRTOLA

INALENTEJO 2007.2013 · QREN Quadro de Referência Estratégico Nacional · UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional · Enhidrica

Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano 9

1. Introdução 10
2. Âmbito de Aplicação 11
3. Objetivos Gerais 13
4. Enquadramento Legal 14
5. Antecedentes do Processo de Planeamento 15
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 16
7. Ativação do Plano 19
   - 7.1. Competência para a Ativação do Plano 19
   - 7.2. Critérios para a Ativação do Plano 20
8. Programa de Exercícios 23

Parte II - Organização da Resposta **26**

1. Conceito de Atuação 27
   - 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil 28
2. Execução do Plano 30
   - 2.1. Fase de Emergência 31
   - 2.2. Fase de Reabilitação 32
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades 33
   - 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil 33
     - 3.1.1. Fase de Emergência 34
     - 3.1.2. Fase de Reabilitação 34
   - 3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio 37
     - 3.2.1. Fase de Emergência 38
     - 3.2.2. Fase de Reabilitação 38

Parte III - Áreas de Intervenção **47**

1. Administração de Meios e Recursos 48

2. Logística 51

3. Comunicações 65

4. Gestão da Informação 67

5. Procedimentos de Evacuação 73

6. Manutenção da Ordem Pública 76

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas 78

8. Socorro e Salvamento 80

9. Serviços Mortuários 83

10. Protocolos 89

Parte IV - Informação Complementar **90**

Secção I 91

1. Organização Geral de Proteção Civil em Portugal 91

1.1. Estrutura da Proteção Civil 92

1.2. Estrutura das Operações 95

2. Mecanismos da Estruturas da Proteção Civil 101

2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil 101

2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta 103

2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso 104

Secção II 109

1. Caracterização Geral 109

2. Caracterização Física 110

3. Caracterização Socioeconómica 123

4. Caracterização das Infraestruturas 130

5. Caracterização do Risco 140

5.1. Análise do Risco 140

5.2. Análise da Vulnerabilidade 214

5.3. Estratégias de Mitigação 221
6. Cenários 234
7. Cartografia 254
Secção III 297
1. Inventário de Meios e Recursos 297
2. Lista de Contatos 304
3. Modelos de Relatórios e Requisições 309
4. Modelos de Comunicados 316
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano 318
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano 319
7. Lista de Distribuição do Plano 320
8. Legislação 321
9. Bibliografia 326
10. Glossário 328
11. Lista de Acrónimos 345
ANEXOS 348

Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Mértola 11
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial 16
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC 19
Figura 4. Critérios para Ativação do Plano 21
Figura 5. Procedimentos de Execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil 30
Figura 6. Áreas de Atuação a Implementar na Ativação do PMEPCM. 30
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva 53
Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População 64
Figura 9. Itinerários de Evacuação 75
Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios 88
Figura 11. Enquadramento Geográfico do Concelho de Mértola 109
Figura 12. Carta Hipsométrica do Concelho de Mértola 115
Figura 13. Carta de Declives do Concelho de Mértola 117
Figura 14. Carta de Exposição das Vertentes do Concelho de Mértola 118
Figura 15. Carta Geológica do Concelho de Mértola 120

Figura 16. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Mértola....121
Figura 17. Carta Hidrográfica do Concelho de Mértola 122
Figura 18. Pop. Residente (2001-2011) e Dens. Populacional (2011) no Concelho de Mértola 124
Figura 19. N.º de Edif. (2001-2011) e Tx de Var. dos Edif. no Concelho de Mértola....126
Figura 20. N.º de Aloj. (2001-2011) e Tx de Var. dos Alojamentos no Concelho de Mértola 128
Figura 21. Acessibilidades e Rede viária do Concelho de Mértola 130
Figura 22. Rede Escolar do Concelho de Mértola....132
Figura 23. Rede de Equipamentos de Saúde do Concelho de Mértola....133
Figura 24. Rede de Equipamentos Desportivos do Concelho de Mértola 134
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Mértola....135
Figura 26. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Mértola....136
Figura 27. Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Mértola 137
Figura 28. Rede de Saneamento do Concelho de Mértola 138
Figura 29. Rede Elétrica do Concelho de Mértola 139
Figura 30. Metodologia de Análise do Risco 140
Figura 31. Carta de Suscetibilidade de Mov. de Vert. no Concelho de Mértola 148
Figura 32. Zonas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações no Concelho de Mértola....157
Figura 33. Localização dos Epicentros....159
Figura 34. Sismicidade Histórica na Região do Alentejo 161
Figura 35. Zonamento Sísmico do Território Português 161
Figura 36. Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas 162
Figura 37. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo 163
Figura 38. Número de Meses em Seca em Portugal Continental....166
Figura 39. Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema 168
Figura 40. Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo 170
Figura 41. Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo 172
Figura 42. Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo 174
Figura 43. Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários no Concelho de Mértola 179
Figura 44. Espaço Aéreo Inferior 181
Figura 45. Suscetibilidade de Acid. no Transp. de Merc. Perigosas no Concelho de Mértola 184
Figura 46. Edifício em Mau Estado de Conservação (Moinhos de Vento de Cima)....185
Figura 47. Ponte sobre o Rio Guadiana (Mértola) 186
Figura 48. Barragens da Tapada Grande, Tapada Pequena e Chança 187
Figura 49. Colapso de Estruturas no Concelho de Mértola....187
Figura 50. Cheias e Inundações por Rotura de Barragens no Concelho de Mértola 189
Figura 51. Barragem da Tapada Grande 190
Figura 52. Barragem da Tapada Pequena 191
Figura 53. Barragem do Chança....191
Figura 54. Barragem do Alqueva 192
Figura 55. Plano da Mina de S. Domingos (1889) 193
Figura 57. Mina de S. Domingos, Secções Longitudinais e Perfis Transversais das Galerias 194
Figura 56. Escavação de uma Galeria na Mina de S. Domingos 194
Figura 58. Acidentes em Áreas e Parques Industriais....196
Figura 59. Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes....199
Figura 60. Edifício Degradado no Centro Histórico de Mértola 201

Figura 61. Proximidade entre Edifícios no Centro Histórico de Mértola 202
Figura 62. Ruas Estreitas e Estacionamento no Centro Histórico de Mértola 203
Figura 63. Ruína no Centro Histórico de Mértola 203
Figura 64. Edifício em Mau Estado de Conservação no Centro Histórico de Mértola 204
Figura 65. Hotel Museu em Mértola 204
Figura 66. Incêndios e Colapsos no Centro Histórico e em Edifícios de Elevada Concentração Populacional em Mértola 205
Figura 67. Incêndio Florestal no Concelho de Mértola 206
Figura 68. Risco de Incêndio Florestal no Concelho de Mértola 208
Figura 69. Mapa de Prioridades de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho de Mértola 209
Figura 70. Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais no Concelho de Mértola 213
Figura 71. Carta de Elementos Expostos no Concelho de Mértola 214

Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Mértola (Grau de Probabilidade) 21
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Mértola (Grau de Gravidade) 22
Quadro 3. Exercícios a Realizar no Concelho de Mértola 24
Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Mértola 25
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta 28
Quadro 6. Composição da CMPC de Mértola 28
Quadro 7. Local de Funcionamento da CMPC de Mértola 28
Quadro 8. Competências da CMPC de Mértola 29
Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal e Bombeiros Voluntários de Mértola 29
Quadro 10. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação 46
Quadro 11. Competências do Presidente da Câmara Municipal de Mértola - Direção Política 93
Quadro 12. Competência da CMPC de Mértola - Coordenação Política 93
Quadro 13. Competências do Gabinete de Segurança e Proteção Civil de Mértola - Execução 94
Quadro 14. Competências do Gabinete de Segurança e Proteção Civil de Mértola – Execução (continuação) 94
Quadro 15.Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em Portugal 95
Quadro 16. Composição da CMPC de Mértola 101
Quadro 17. Competências da CMPC 102
Quadro 18. Local de Funcionamento da CMPC de Mértola 102
Quadro 19. Contactos da Câmara Municipal de Mértola 102
Quadro 20. Níveis de Aviso do IPMA 104
Quadro 21. Critérios dos Avisos Meteorológicos 105
Quadro 22. Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja 111
Quadro 23. Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000) 114

Quadro 24. Empresas com Sede no Concelho de Mértola (2010) 129
Quadro 25. Rede Pública de Equipamentos Escolares.....131
Quadro 26. Rede Privada de Equipamentos Escolares. 131
Quadro 27. Percentagem do Território Afetado pelas Secas Ocorridas entre 1943 e 2006.....167

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da Temperatura do Ar (1971 - 2000) - Normais Climatológicas de Beja 110
Gráfico 2. Média da Quant. Total e Quant. Máx. Diária de Precipitação (1971-2000) - Beja 111
Gráfico 3. Humidade Relativa do Ar (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....112
Gráfico 4. Número de Horas de Insolação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....112
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....113
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....113
Gráfico 7. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas do Concelho de Mértola 115
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes de Declive do Concelho de Mértola 116
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes do Concelho de Mértola118
Gráfico 10. Evolução da População Residente (1981-2011) no Concelho de Mértola (INE).....123
Gráfico 11. Estrutura Etária da Pop. Residente no Concelho de Mértola (2011).....125
Gráfico 12. Evolução do N.º de Edifícios no Concelho de Mértola (2001-2011).....125
Gráfico 13. Evolução do N.º de Aloj. no Concelho de Mértola (2001-2011).....127
Gráfico 14. Distribuição da População Ativa por Setores de Atividade (2011) 129
Gráfico 15. Frequência Relativa das Classes de Suscet. de Mov. de Vert. 149
Gráfico 16. Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema. 169
Gráfico 17. Acidentes com Vítimas em Mértola (2004 - 2012) 175
Gráfico 18. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004 - 2012) 176
Gráfico 19. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004-2012) 177
Gráfico 20. N.º de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Mértola (2004-2012) 177
Gráfico 21. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Mértola.....178
Gráfico 22. Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal do Concelho de Mértola
.....208

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

<table>
<tr><th colspan="2">ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Mértola</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• GNR;
• ACES Baixo Alentejo;
• Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes - Beja.</td><td>• Comandante Operacional Municipal;
• EDP;
• Estradas de Portugal.
• Santa Casa de Misericórdia de Mértola</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil;
• Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;
• Supervisionar as negociações contratuais;
• Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
• Gerir os processos de seguros;
• Atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil;
• Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;
• Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação

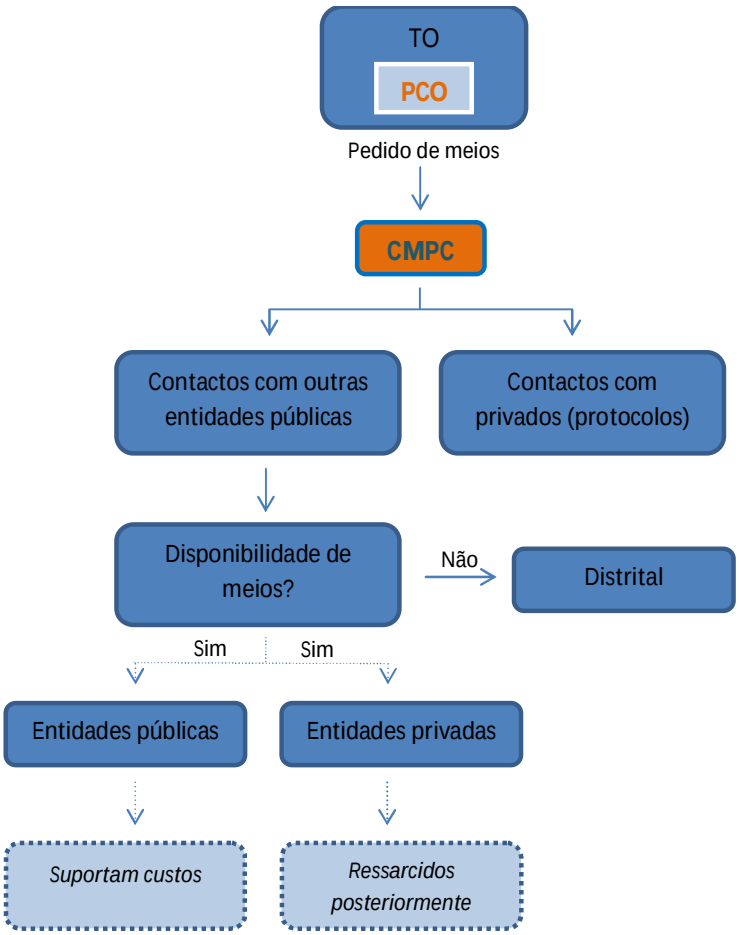

Pessoal Empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mértola é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

Gestão de Meios:
• Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (IV-III-1) ; • Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades; • A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos; • Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados; • Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando; • Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição presente em IV-III-3.

Gestão de Finanças:
• A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições especificas em contrário; • O GSPC é responsável pela atualização da lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços; • O GSPC é responsável pela permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; • A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Mértola, segundo as Normas de Contabilidade Pública; • No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor; • Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mértola através da Conta Especial de Emergência; • A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Administração e Finanças / Câmara Municipal de Mértola, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

2. Logística

No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação, e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

<table>
<tr><th colspan="2">APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Mértola</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• Juntas de Freguesia;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;</td><td>• EDP;
• Portugal Telecom e Operadores móveis;
• Santa Casa de Misericórdia de Mértola;
• Parque Natural do Vale do Guadiana;</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições;
• Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;
• Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;
• Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;
• Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência;
• Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
• Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

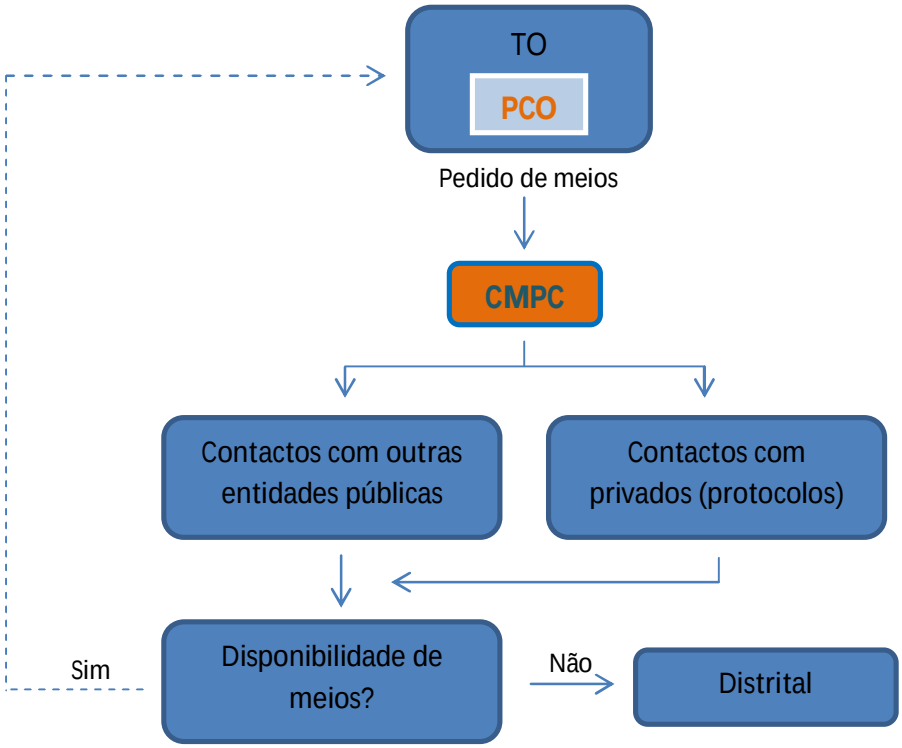

Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal de Mértola, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de Administração e Finanças) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;

- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes;
- A zona de concentração e reserva será definida prioritariamente, de acordo com o local da ocorrência, de entre as zonas apresentadas na figura 7.

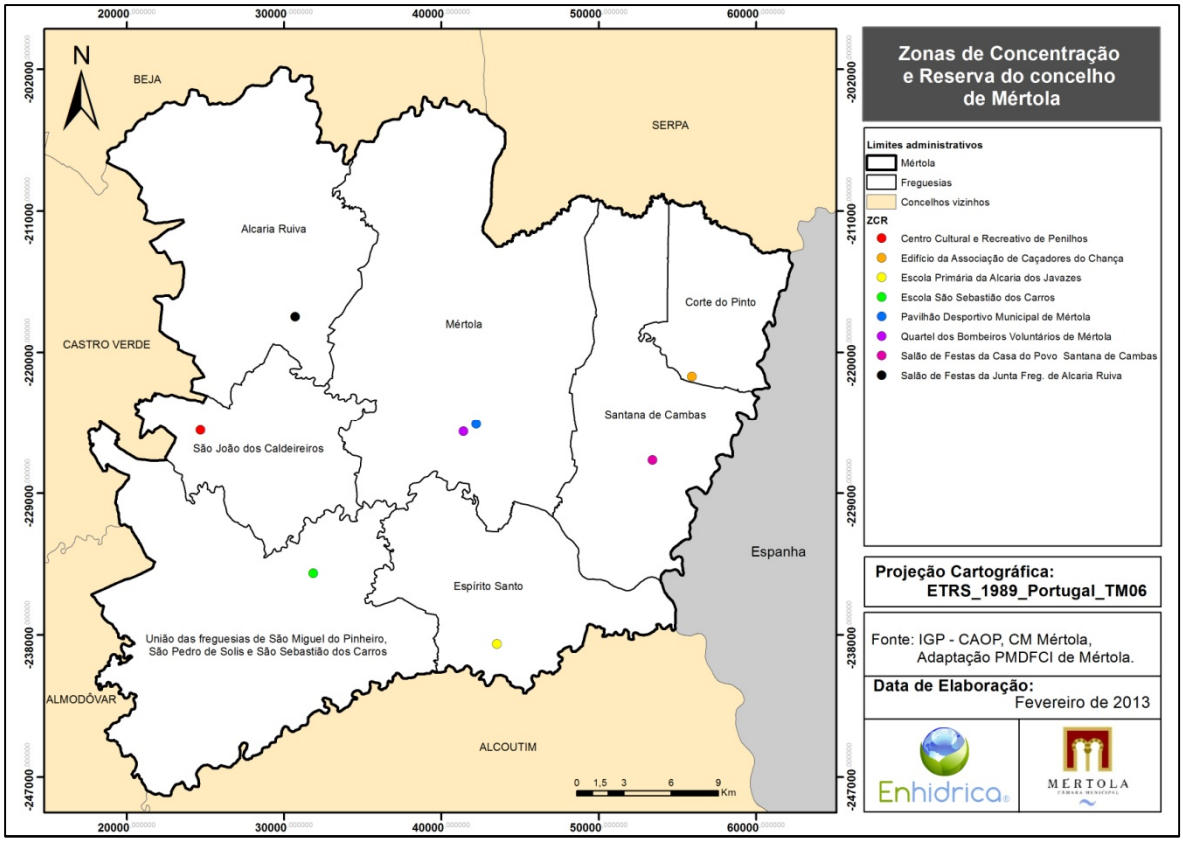

Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva

ZCR – Zonas de Concentração e Reserva			
Freguesia Alcaria Ruiva			
Local:	**Salão de Festas da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva e Salão Anexo**		
Morada:	Alcaria Ruiva 7750 – 013 Alcaria Ruiva		
Coordenadas GPS	7°47'5,443"W 7°42'24,997"N -7,783836 37,705866	Contactos:	Tel: 286 998 123 Fax: 286 998 148
Descrição do espaço:	Salão polivalente, cozinha e 2 casas de banho. Balneários públicos com chuveiro na proximidade.		
Entidade Responsável:	Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva		
Responsável da entidade:	Presidente da Junta de Freguesia	Contacto/ Morada:	Tel: 286 998 123 Fax: 286 998 148
Disponibilização de chaves:	Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva		286 998 123
Freguesia Corte Pinto			
Local:	**Edifício da Associação do Caçadores do Chança**		
Morada:	Associação do Caçadores do Chança Mina de São Domingos 7750 Corte do Pinto		
Coordenadas GPS	7°29'52,232"W 7°40'15,008"N -7,500193 37,672459	Contactos:	Local
Descrição do espaço:	1 salão polivalente, 2 casas de banho, cozinha e balneários na proximidade.		
Entidade Responsável:	Associação do Caçadores do Chança		
Responsável da entidade:	Presidente da Associação	Contacto/Morada:	Local
Disponibilização de chaves:	Associação do Caçadores do Chança		Local
Freguesia Espírito Santo			
Local:	**Escola Primária da Alcaria dos Javazes**		
Morada:	Alcaria dos Javazes 7750-202 Espírito Santo		
Coordenadas GPS	7°38'26,702"W 37°31'2,531"N -7,639739 37,517366	Contactos:	Local
Descrição do espaço:	2 salas polivalentes, casas de banho e balneários públicos próximos.		
Entidade Responsável:	Sociedade Cultural e Recreativa da Alcaria dos Javazes		
Responsável da entidade:	Presidente da Sociedade	Contacto/Morada:	Local
Disponibilização de chaves:	Sociedade Cultural e Recreativa da Alcaria dos Javazes		Local

Freguesia Mértola			**ZONA 1**
Local:	**Pavilhão Desportivo Municipal de Mértola**		
Morada:	Pavilhão Desportivo Municipal Achada de São Sebastião - 7750 Mértola		
Coordenadas GPS	7°39'14,77"W 37°38'37,12"N -7,653762 37,644180	Contactos:	286 610 100
Descrição do espaço:	Pavilhão Gimnodesportivo, com 1 sala polivalente, ringue desportivo, 4 balneários e disponibilidade de colchões.		
Entidade Responsável pelo Espaço:	Câmara Municipal de Mértola		
Responsável da entidade:	Presidente da CMM	Contacto/Morada:	286 610 100
Disponibilização de chaves:	Portaria Câmara Municipal de Mértola		286 610 100

Freguesia Mértola			**ZONA 2**
Local:	**Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola**		
Morada:	Av. dos Bombeiros Apartado 11 - 7750-909 Mértola		
Coordenadas GPS	7°39'46,91"W 7°38'27,128"N -7,663048 37,640855	Contactos:	286 610 010
Descrição do espaço:	Salão multiusos, cozinha, bar, balneários e disponibilidade de colchões.		
Entidade Responsável:	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola		
Responsável da entidade:	Presidente da AHBVM	Contacto/Morada:	286 610 010
Disponibilização de chaves:	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola		286 610 010

Freguesia Santana de Cambas			
Local:	**Salão de Festas da Casa do Povo de Santana de Cambas (Grémio)**		
Morada:	Casa do Povo de Santana de Cambas Caixa Postal 2071 - 7750-413 Santana de Cambas		
Coordenadas GPS	7°31'40,654"W 37°37'23,492"N -7,526955 37,622113	Contactos:	Tel: 286 655 137 Fax: 286 655 137
Descrição do espaço:	Salão que dispõe de cozinha industrial, bar, sala polivalente com ar condicionado, duas casas de banho e recinto exterior.		
Entidade Responsável pelo Espaço:	Casa do Povo de Santana de Cambas		
Responsável da entidade:	Presidente da CPSC	Contacto/ Morada:	286 655 137
Disponibilização de chaves:	Casa do Povo de Santana de Cambas		286 655 137
Observações:	Espaço utilizado diariamente para confeção de alimentos para os alunos do centro educativo. Possibilidade de preparação célere do espaço para os fins de ZCR.		

Freguesia São João dos Caldeireiros			
Local:	**Centro Cultural e Recreativo de Penilhos**		
Morada:	Penilhos 7750-513 São João dos Caldeireiros		
Coordenadas GPS	7°51'12,145"W 37°38'25,892"N -7,526955 37,622113	Contactos:	Local
Descrição do espaço:	1 salão polivalente, bar e casas de banho. Balneários públicos na proximidade.		
Entidade Responsável:	Comissão administrativa do Centro Cultural e Recreativo de Penilhos		
Responsável da entidade:	Presidente CCRP	Contacto/Morada:	Local
Disponibilização de chaves:	Centro Cultural e Recreativo de Penilhos		Local
União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros			
Local:	**Escola de São Sebastião dos Carros**		
Morada:	Escola de São Sebastião dos Carros 7750-811 São Sebastião dos Carros		
Coordenadas GPS	7°46'24,193"W 37°33'35,074"N -7,772375 37,559740	Contactos:	286 485 448
Descrição do espaço:	Edifício escolar desativado composto por duas salas, casa de banho e balneários públicos próximos.		
Entidade Responsável:	União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros		
Responsável da entidade:	Presidente de União de Freguesias	Contacto/Morada:	286 485 448
Disponibilização de chaves:	União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros		286 485 448

2.2. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em Zonas de Concentração e Apoio à População. Este apoio fica a cargo do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Mértola.

As Zonas de Concentração e Apoio à População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) Zonas de Concentração e Apoio à População de curta duração (algumas horas):
   - Lugares sentados;
   - Sanitários;
   - Água;
   - Alimentação ligeira (eventualmente);
   - Parqueamento.

b) Zonas de Concentração e Apoio à População de média duração (mais 24 horas):
   - Sanitários;
   - Dormida;
   - Higiene pessoal;
   - Alimentação;
   - Parqueamento.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

As Zonas de Concentração e Apoio à População são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

<table>
<tr><th colspan="2">APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Mértola</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• Instituto de Segurança Social;
• INEM;
• GNR;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• Santa Casa da Misericórdia.</td><td>• EDP;
• Portugal Telecom;
• Juntas de Freguesia;
• Parque Natural do Vale do Guadiana.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">APOIO SOCIAL:
• Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
• Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
• Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
• Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
• Garantir o acesso/ instalação de cozinhas e refeitórios;
• Criar e gerir ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
• Garantir a prestação de apoio social de emergência;
• Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);
• Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência e coordenar a gestão das Zonas de Concentração e Apoio à População, organizando um "Centro de Gestão de Áreas de Acolhimento";
• Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências e necessidades;
• Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

APOIO PSICOLÓGICO:
• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência \ teatro de operações (TO);
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP);
• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):

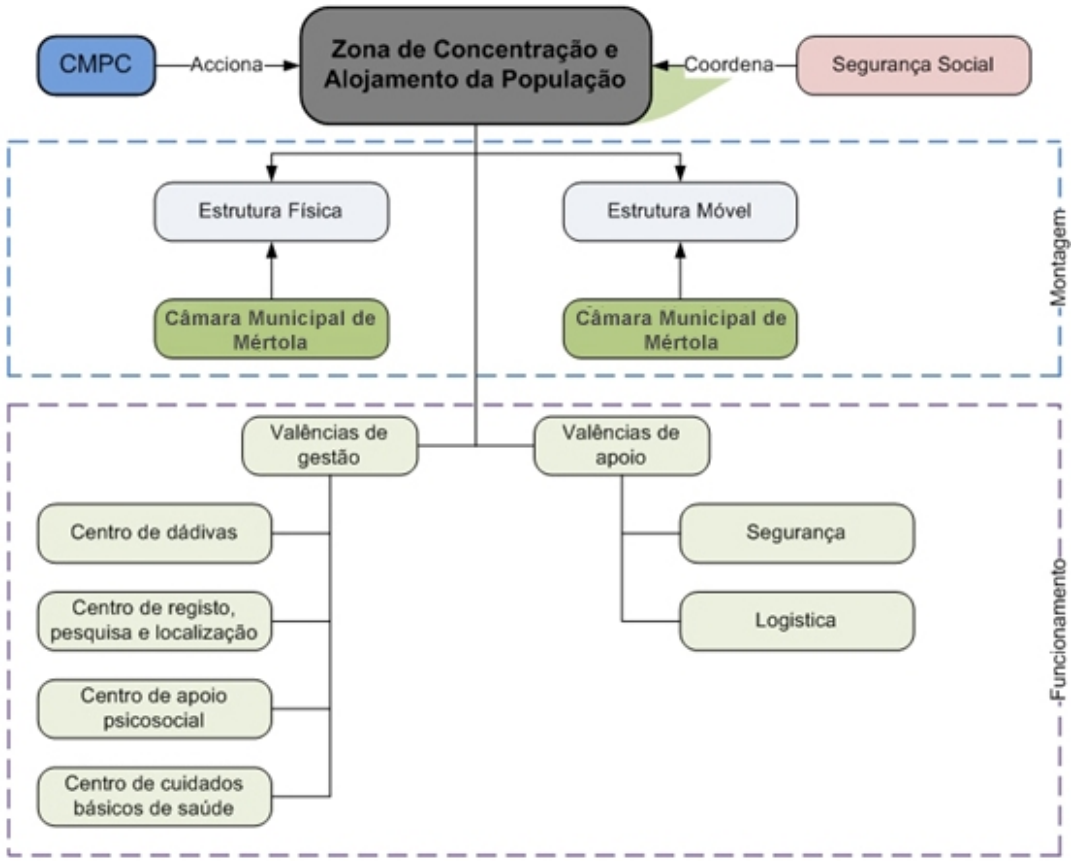

Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico):

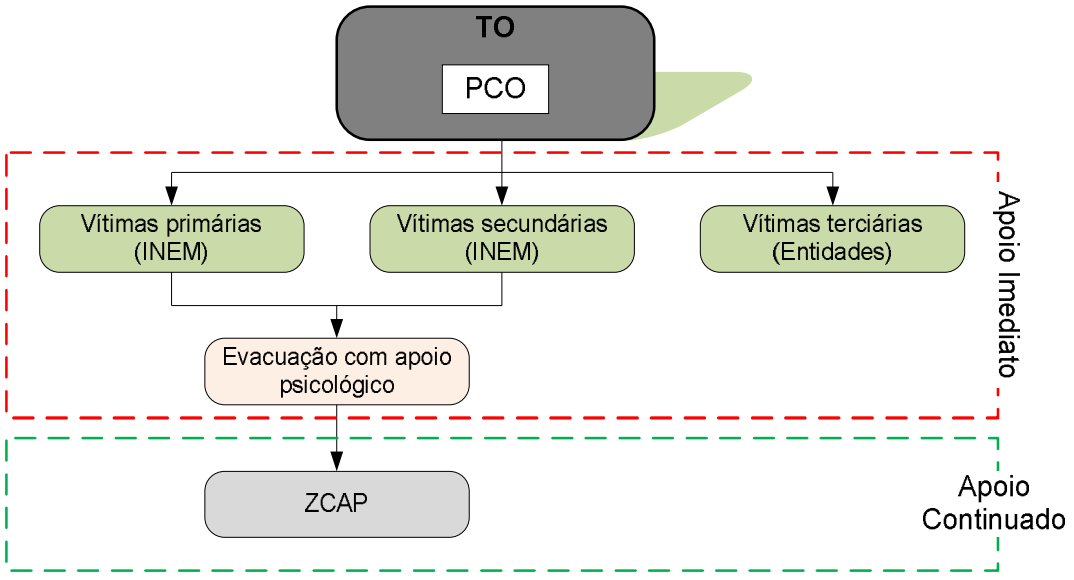

Instruções Específicas:

APOIO SOCIAL

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, instaladas prioritariamente de entre as opções previamente estabelecidas (figura 8);
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o seu Registo. O seu registo deverá ser feito de acordo com o Formulário presente em Anexo (Anexo 2.);
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A Câmara Municipal de Mértola (CMM) promove a articulação e/ou acesso a cozinhas e refeitórios e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A CMM elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- A CMM garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- A CMM assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- A CMM garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- O SMPC recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Instruções Específicas:

APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;

- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é assegurado pela Segurança Social que poderá ser apoiada por equipas de psicólogos de outras entidades.
- Nas ZCAP aplicam-se as instruções específicas relativas ao Apoio Social, constantes nesta Área de Intervenção.

ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento de Populações			
Freguesia Alcaria Ruiva			
Local:	**Escola Primária de Alcaria Ruiva**		
Morada:	Alcaria Ruiva 7750 – 013 Alcaria Ruiva		
Coordenadas GPS	7°46'54,482"W 37°42'26,898"N -7,782484 37,705862	Contactos:	286 998 123
Descrição do espaço:	2 salas polivalentes, com duas casas de banho, uma das quais adaptada para pessoas com deficiência.		
Entidade Responsável:	Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva		
Responsável da entidade:	Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva	Contacto/ Morada:	Tel: 286 998 123 Fax: 286 998 148 Jf.alcariaruiva@iol.pt
Disponibilização de chaves:	Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva		286 998 123
Freguesia Corte Pinto			
Local:	**Edifício do Musical**		
Morada:	Musical Mina de São Domingos 7750-Corte do Pinto		
Coordenadas GPS	7°30'5,511"W 37°40'26,68"N -7,499527 37,671382	Contactos:	286 610 100

Descrição do espaço:	1 salão polivalente, casas de banho, cozinha e balneários na proximidade.		
Entidade Responsável:	Câmara Municipal de Mértola		
Responsável da entidade:	Presidente da CMM	Contacto/Morada:	286 610 100
Disponibilização de chaves:	Câmara Municipal de Mértola		286 610 100
Freguesia Espírito Santo			
Local:	**Escola Primária do Álamo**		
Morada:	Escola Primária do Álamo Álamo 7750-201 Espírito Santo		
Coordenadas GPS	7°41'4,404"W 37°34'39,722"N -7,685232 37,577703	Contactos:	286 675 250
Descrição do espaço:	Escola primária desativada, composta por 1 sala e casas de banho.		
Entidade Responsável:	Junta de Freguesia de Espírito Santo		
Responsável da entidade:	Presidente da Junta de Freguesia	Contacto/Morada:	286 675 250
Disponibilização de chaves:	Junta de Freguesia de Espírito Santo		286 675 250
Freguesia Mértola			**ZONA 1**
Local:	**Salão de Festas dos Namorados**		
Morada:	Salão de Festas Namorados 7750-381 Mértola		
Coordenadas GPS	7°42'42,943"W 7°37'49,575"N -7,685232 37,577703	Contactos:	286 612 420
Descrição do espaço:	Sala Polivalente, cozinha industrial equipada, 3 casas de banho (uma para deficientes).		
Entidade Responsável:	Junta de Freguesia de Mértola		
Responsável da entidade:	Presidente da JFM	Contacto/Morada:	286 612 420
Disponibilização de chaves:	Junta de Freguesia de Mértola		286 612 420
Freguesia Mértola			**ZONA 2**
Local:	**Clube Náutico de Mértola**		
Morada:	Clube Náutico de Mértola Rua Dr. Serrão Martins 7750- 355 Mértola		
Coordenadas GPS	7°39'45,287"W 37°38'17,907"N -7,663262 37,637236	Contactos:	286 612 044

Descrição do espaço:	Camaratas e quarto individual com capacidade total de 23 pessoas. Cozinha, sala polivalente e balneários.		
Entidade Responsável:	Clube Náutico de Mértola		
Responsável da entidade:	Presidente do CNM	Contacto/Morada:	286 612 044
Disponibilização de chaves:	Clube Náutico de Mértola		286 612 044
Freguesia Santana de Cambas			
Local:	**Sede da Associação de Caçadores de Santana de Cambas**		
Morada:	Associação de Caçadores de Santana de Cambas 7750-413 Santana de Cambas		
Coordenadas GPS	7°31'49,193"W 37°37'19,669"N -7,521584 37,618326	Contactos:	Local
Descrição do espaço:	Sala polivalente, com cozinha e bar adjacentes, duas casas de banho e chuveiro.		
Entidade Responsável:	Associação de Caçadores de Santana de Cambas		
Responsável da entidade:	Presidente da ACSC	Contacto/Morada:	Local
Disponibilização de chaves:	Associação de Caçadores de Santana de Cambas		Local
Freguesia São João dos Caldeireiros			
Local:	**Salão da Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros**		
Morada:	Salão da Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros 7750-513 São João dos Caldeireiros		
Coordenadas GPS	7°47'17,942"W 37°36'50,527"N -7,788325 37,612424	Contactos:	286 975 145
Descrição do espaço:	1 salão com 3 casas de banho.		
Entidade Responsável:	Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros		
Responsável da entidade:	Presidente da Junta de Freguesia	Contacto/Morada:	286 975 145
Disponibilização de chaves:	Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros		286 975 145
União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros			
ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento de Populações			
Local:	**Escola de São Pedro de Sólis**		
Morada:	Escola de São Pedro de Sólis 7750-715 São Pedro de Sólis		
Coordenadas GPS	7°54'5,234"W 37°29'28,727"N -7,902131 37,490240	Contactos:	286 485 448

Descrição do espaço:	Edifício escolar desativado composto por duas salas, casa de banho e balneários públicos próximos.		
Entidade Responsável:	União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros		
Responsável da entidade:	Presidente da União de Freguesias	Contacto/Morada:	286 485 448
Disponibilização de chaves:	União Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros		286 485 448

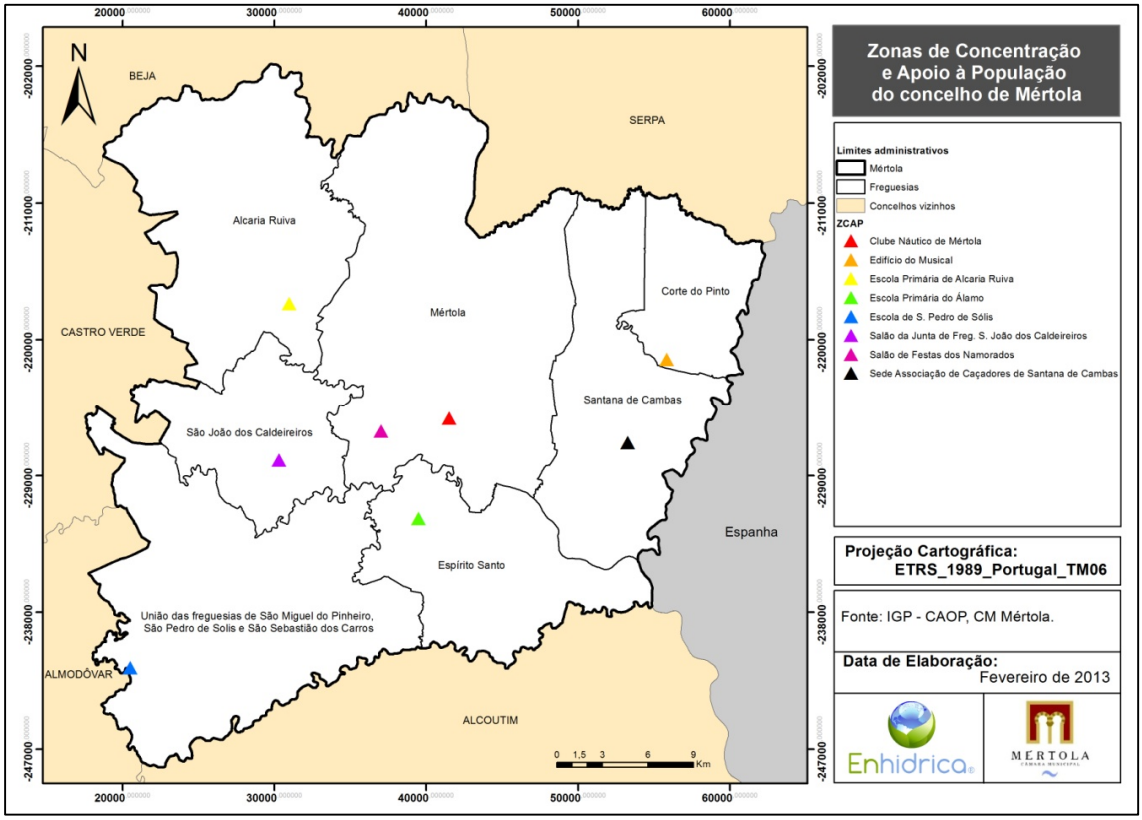

Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População

3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações.

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

<table>
<tr><th colspan="2">COMUNICAÇÕES</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• ANACOM;
• CDOS de Beja;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• GNR;
• INEM.</td><td>• SMPC;
• CDOS de Beja;
• Empresas de Telecomunicações;
• Radioamadores;</td></tr>
<tr><td colspan="2">Procedimentos e Instruções de Coordenação:</td></tr>
<tr><td colspan="2"> 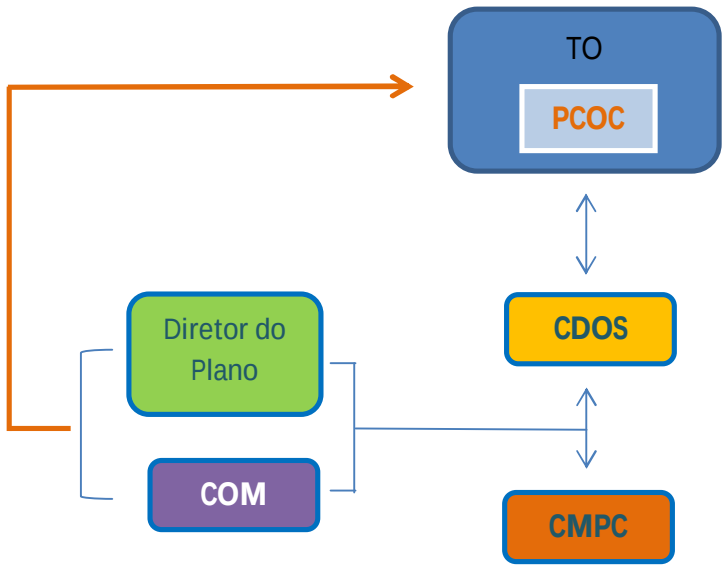
</td></tr>
</table>

O organograma das comunicações não se apresenta como uma estrutura fixa, sendo o mesmo construído no momento em função quer das necessidades na organização da resposta à emergência, quer dos canais rádios disponíveis e atribuídos pelo CDOS. Assim, o organograma será elaborado na ativação do presente Plano.

As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de Proteção Civil. Compete ao

COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado nas Normas de Execução Permanente em vigência.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semiduplex e simplex. A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC. A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, TMN, Vodafone e Optimus (entre outros). As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112. Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no Município.

4. Gestão da Informação

A gestão da informação em situações de acidente grave ou catástrofe exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil. A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação Pública.

4.1. Gestão da Informação entre as Entidades Atuantes nas Operações

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, são previstos no plano, a forma de recolha e tipo de informação relativo a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

<table>
<tr><th colspan="2">GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Gabinete de Segurança e Proteção Civil - CMM</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• INEM;
• GNR;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;</td><td>• CDOS de Beja;
• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
• Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
• Analisar e tratar outras informações relevantes.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:
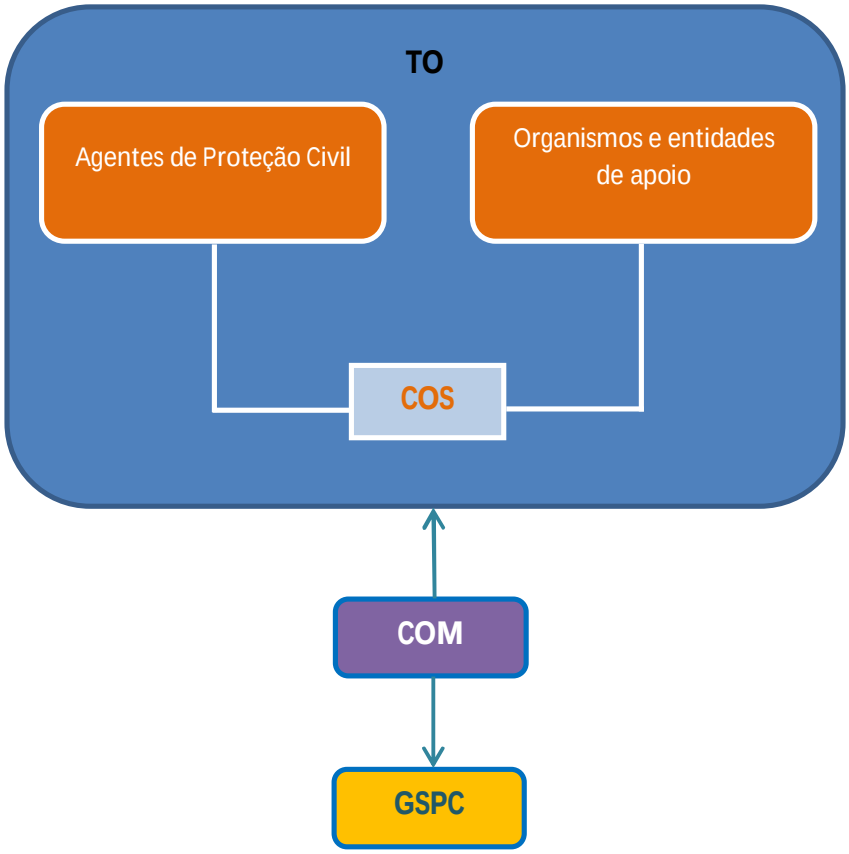

Instruções Específicas:
• O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Gabinete de Segurança e Proteção Civil, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique. • O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. A periodicidade dos briefings não deverá ser superior a 4 horas.

4.2. Gestão da Informação às Entidades Intervenientes no Plano

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

<table>
<tr><th colspan="2">GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO</th></tr>
<tr><th colspan="2">Entidade Coordenadora: Gabinete de Segurança e Proteção Civil - CMM</th></tr>
<tr><th>Entidades Intervenientes:</th><th>Entidades de Apoio Eventual:</th></tr>
<tr><td>Câmara Municipal de Mértola;
INEM;
GNR;
Bombeiros Voluntários de Mértola;</td><td>CDOS de Beja;
Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</td></tr>
<tr><th colspan="2">Prioridades de Ação:</th></tr>
<tr><td colspan="2">Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
Analisar e tratar outras informações relevantes.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:
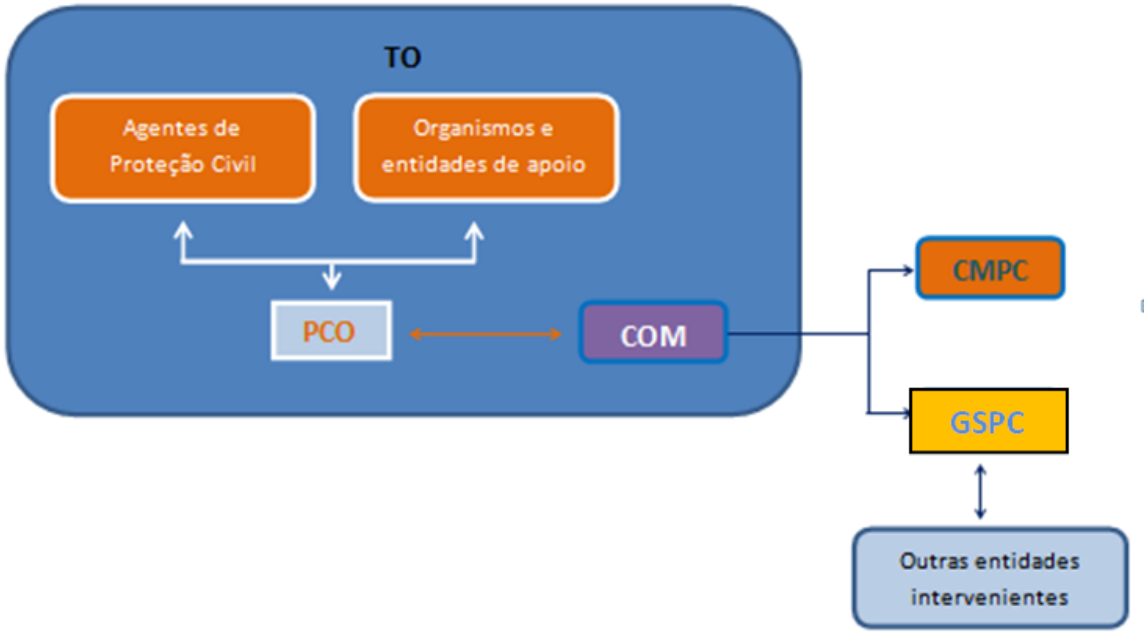

Instruções Específicas:
• O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. • A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante em IV-III-3), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado; • A periodicidade dos briefings não deverá ser superior a 4 horas.

4.3. Informação Pública

Na vertente de informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

<table>
<tr><th colspan="2">INFORMAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Mértola</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• GNR;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;</td><td>• CDOS de Beja;
• Juntas de Freguesia.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso;
• Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
• Organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
• Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;
• Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
• Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência;
• Organiza e mantêm atualizadas uma lista de contactos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais;
• Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
• Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

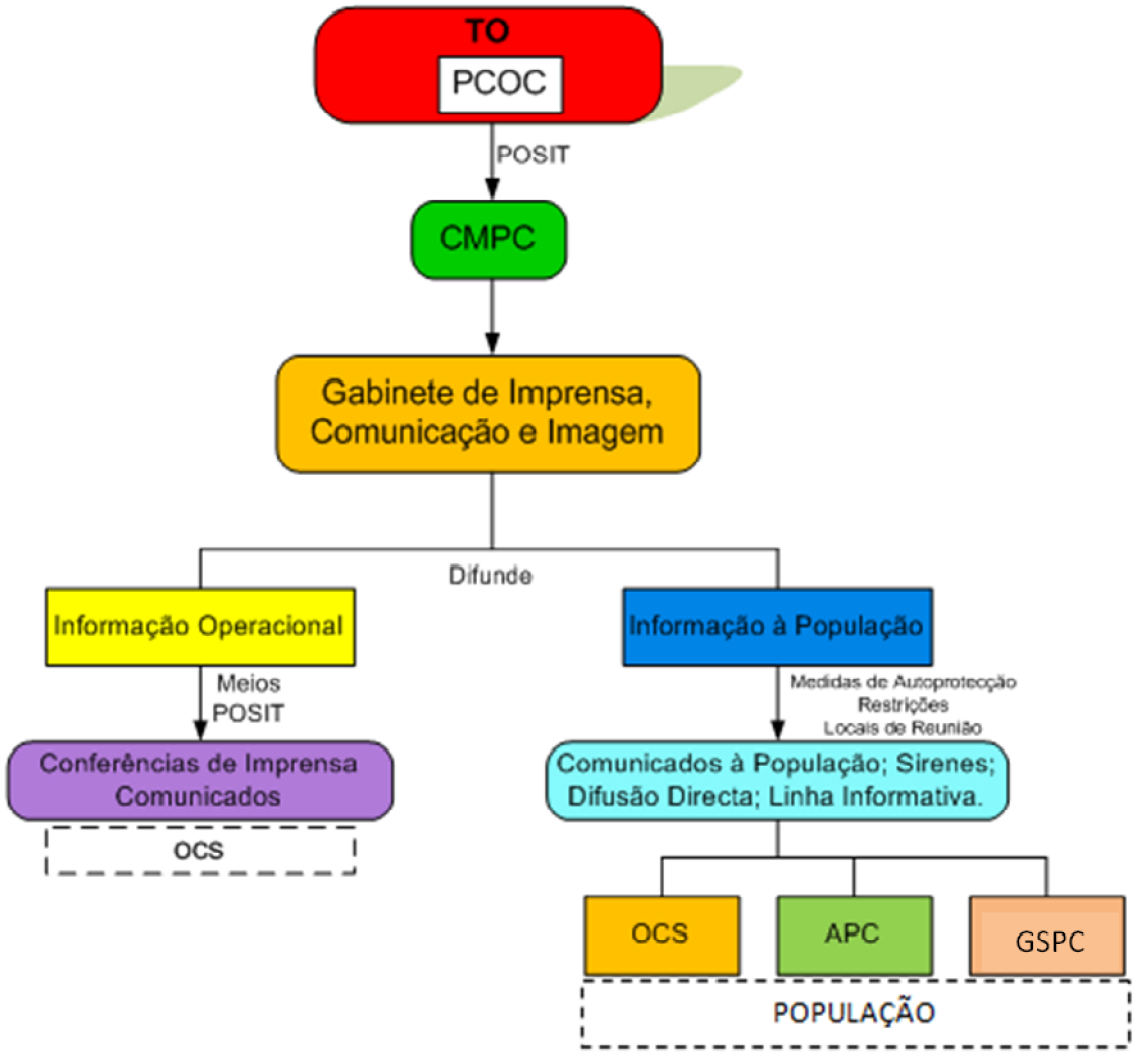

Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização de megafones ou outros meios que atinjam os mesmos fins;
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta em IV-III-4.

5. Procedimentos de Evacuação

Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

<table>
<tr><th colspan="2">PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Forças de Segurança</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• GNR;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• Câmara Municipal de Mértola;
• Parque Natural do Vale do Guadiana – ICNF;</td><td>• INEM;
• ACES Baixo Alentejo;
• Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes/Beja;
• Empresas de transporte de passageiros;</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Coordenar as operações de movimentação das populações;
• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação;
• Definir os locais de concentração e irradiação;
• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
• Proceder à abertura de corredores de emergência;
• Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

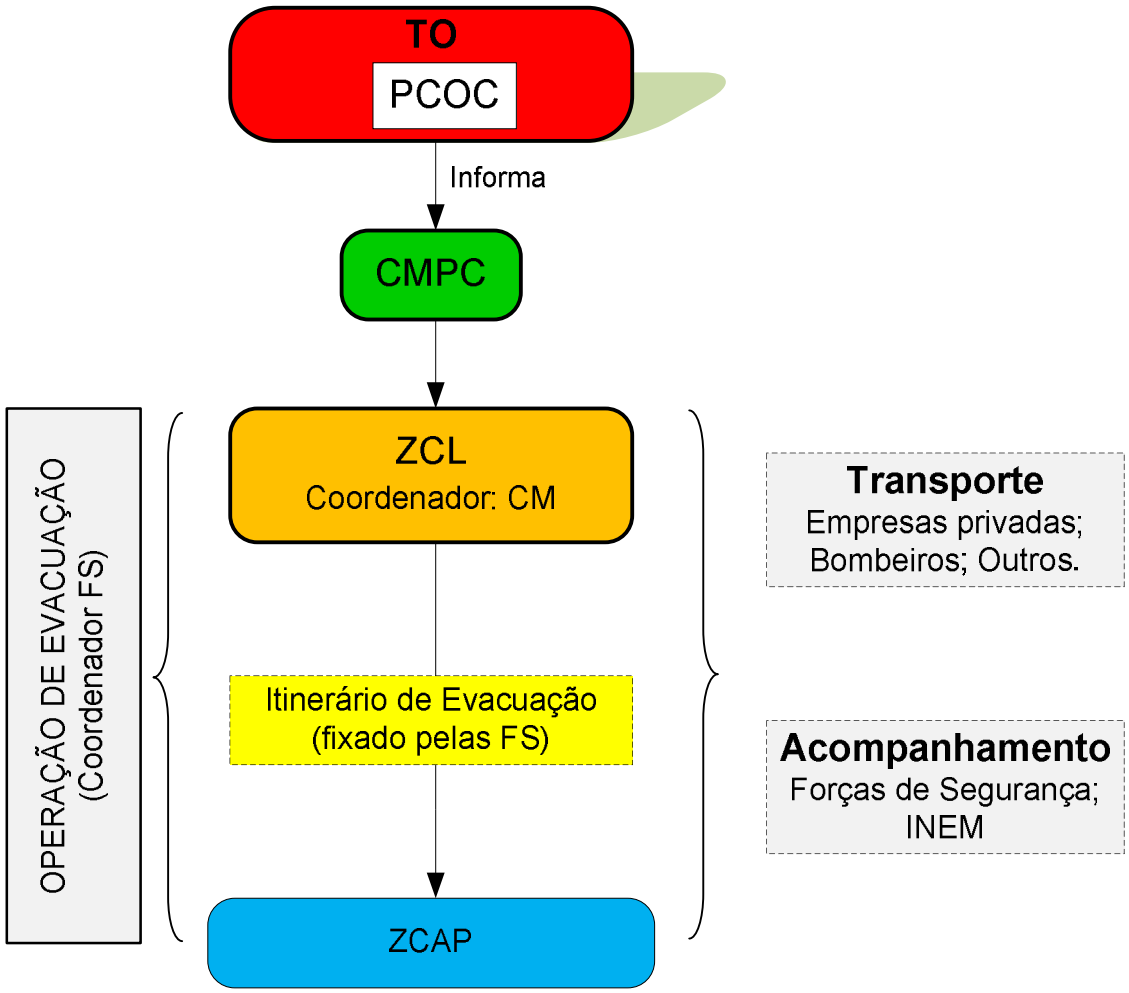

Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança (FS);
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- A vasta área geográfica do concelho , associado ao elevado número de aglomerados populacionais existentes, justifica a não definição das Zonas de Concentração Local. As mesmas, aquando da ocorrência de uma situação de ativação do PMEPC serão acionadas pelo COS, após indicação das mesmas pela CMPC;

- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

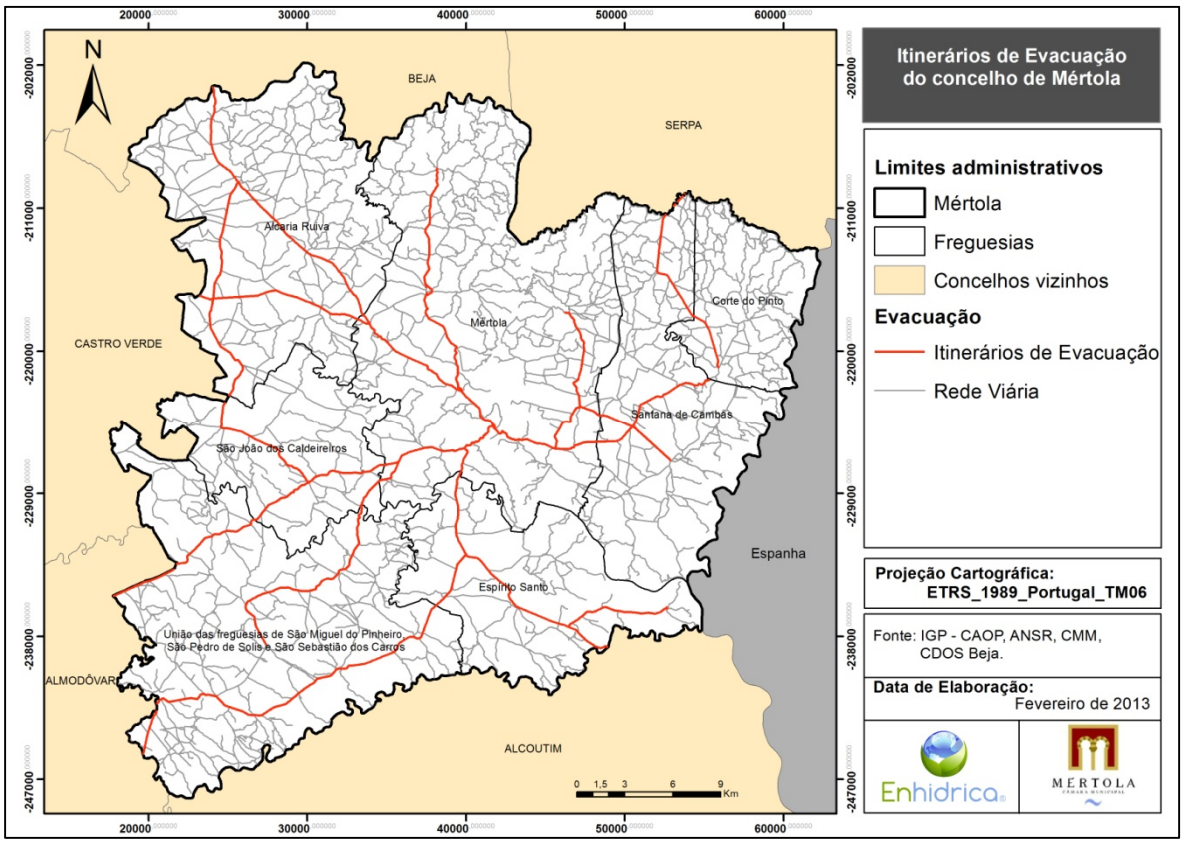

Figura 9. Itinerários de Evacuação

6. Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Intervenientes:	**Entidades de Apoio Eventual:**
• Guarda Nacional Republicana;	• Câmara Municipal de Mértola;
Prioridades de Ação:	
• Garantir a manutenção da Lei e da Ordem; • Garantir a proteção das pessoas, bens e património; • Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; • Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; • Coordenar o acesso às áreas afetadas; • Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação; • Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

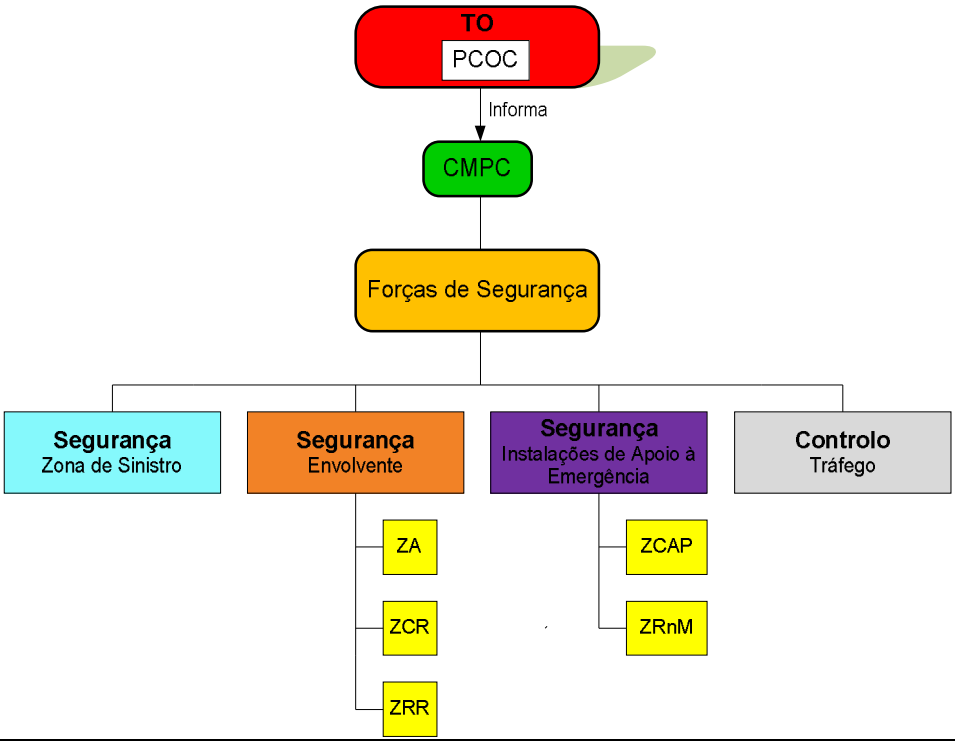

Instruções Específicas:
• Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; • As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; • As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do GSPC e das dos agentes de proteção civil, mantendo desimpedidos os acessos; • As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Mértola, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública); • Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. Será da responsabilidade do COS e assegurado pela GNR. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência.

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

<table>
<tr><th colspan="2">SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• INEM;
• Autoridade de Saúde Concelhia;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• Hospitais e Centros de Saúde.</td><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
• Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras unidades de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais;
• Coordenar as ações de saúde pública;
• Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
• Determinar os hospitais de evacuação;
• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
• Organizar o fornecimento de recursos médicos;
• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

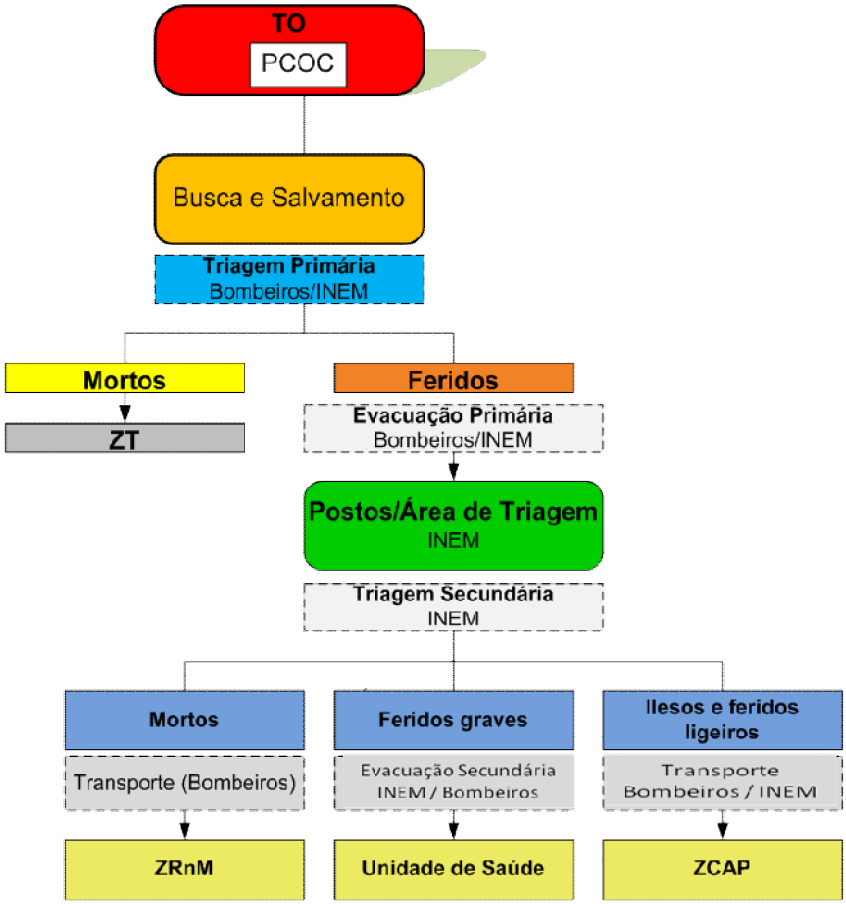

Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias, que poderão ser reforçados com meios externos ao Município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no Município (ACES Baixo Alentejo, EPE e Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes - Beja), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais;

8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros.

<table>
<tr><th colspan="2">SOCORRO E SALVAMENTO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro (COS)</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• INEM;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;</td><td>• Câmara Municipal de Mértola;</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
• Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;
• Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
• Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;
• Propor trabalhos de demolição e desobstrução;
• Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
• Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

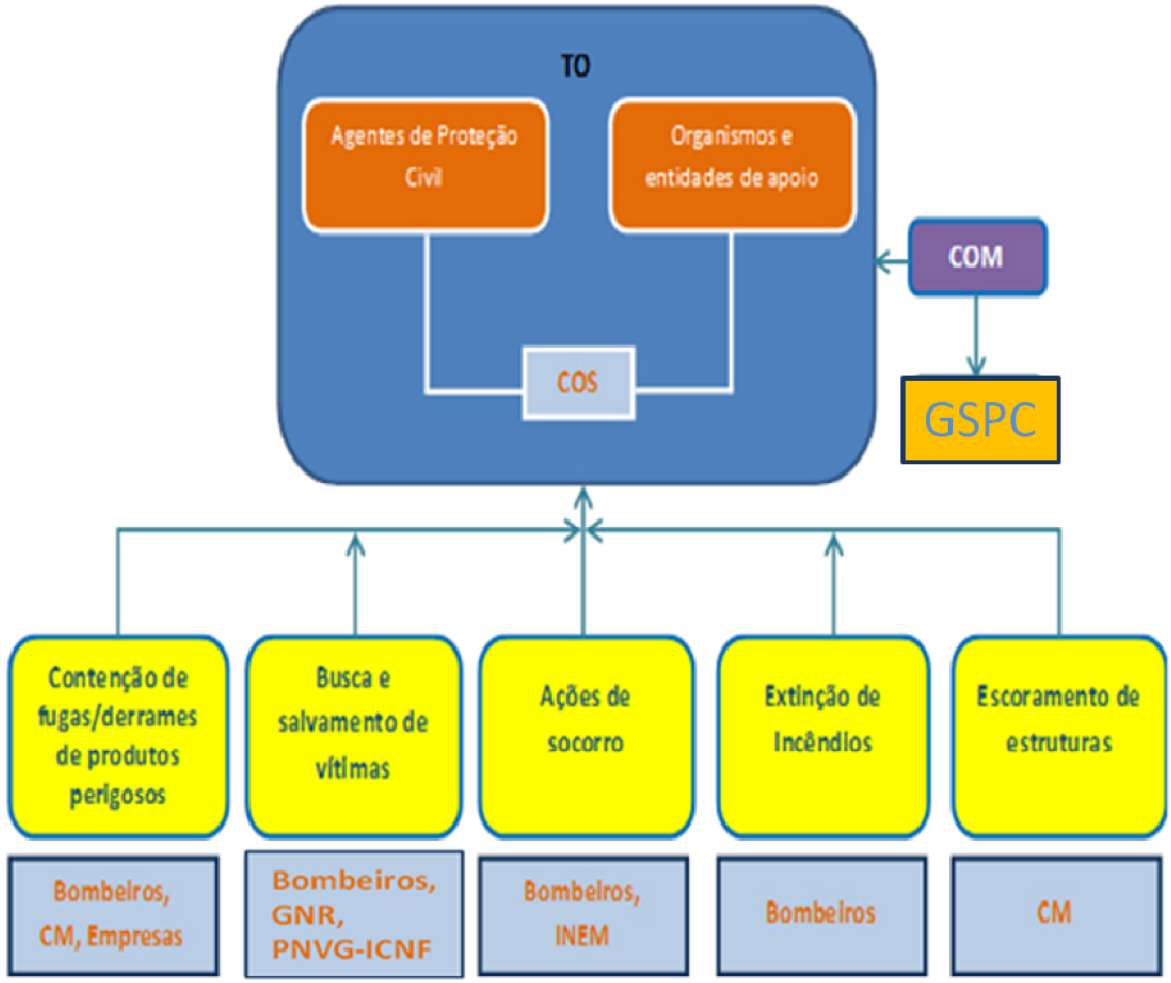

Instruções Específicas:

- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na respetiva NOP em vigor;
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a setorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;

Instruções Específicas:
• O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS); • A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC. • As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS); • O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano. • Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação. • Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano; • O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas e de contenção de fugas e derrames; • As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada; • As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho); • No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e transporte de Vítimas; • Os Bombeiros Voluntários de Mértola serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios e pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios, meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC) e a meios acionados segundo o princípio da subsidiariedade; • A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível; • As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca;

9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

<table>
<tr><th colspan="2">SERVIÇOS MORTUÁRIOS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia</td></tr>
<tr><td>Entidades Intervenientes:</td><td>Entidades de Apoio Eventual:</td></tr>
<tr><td>• INEM;
• Bombeiros Voluntários de Mértola;
• Autoridade de Saúde Concelhia;
• GNR;
• Instituto Nacional de Medicina Legal;
• Policia Judiciária;
• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
• Ministério Público.</td><td>• Câmara Municipal de Mértola;
• Outras.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prioridades de Ação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;
• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV);
• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos);
• Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</td></tr>
</table>

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

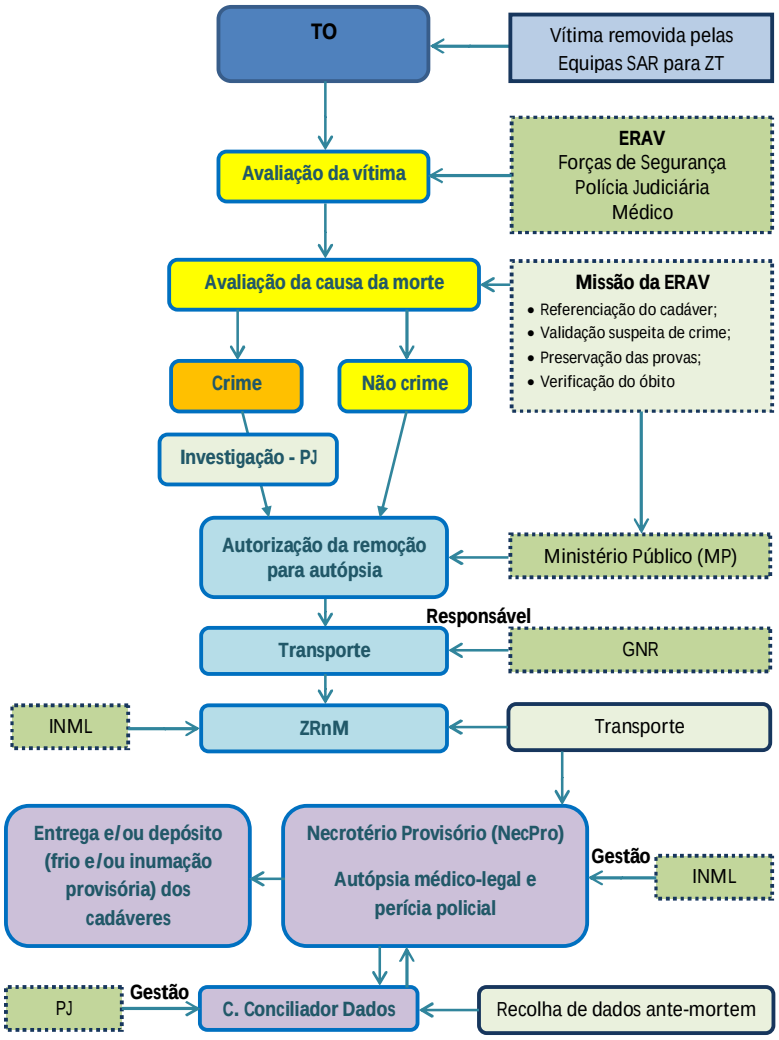

Instruções Específicas:

- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;

- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- Assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar (figura 10) em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, etc.);
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete às Câmaras Municipais providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, mesas de trabalho, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML (estes

centros irão recolher todos os dados *ante-mortem* que posteriormente serão conciliados com a informação *post-mortem*);

- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

Freguesia	Local	Coordenadas	Entidade Exploradora	Contactos
Alcaria Ruiva	Casa Mortuária de Alcaria Ruiva	7°47'4,19"W 37°42'32,727"N -7,775745 37,701545		
Alcaria Ruiva	Casa Mortuária de João Serra	7°47'4,19"W 37°42'32,727"N -7,831966 37,673236		
Alcaria Ruiva	Vale de Açor de Baixo	7°50'39,75"W 37°47'2,072"N -7,826132 37,776880		
Alcaria Ruiva	Casa Mortuária de Amendoeira	7°50'58,944"W 37°48'19,459"N -7,830089 37,802134		
São João dos Caldeireiros	Casa Mortuária de Alvares	7°47'46,298"W 37°39'50,431"N -7,788797 37,656468		
União das Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros	Escola Primária de Penedos	7°47'54,014"W 37°29'14,301"N -7,786224 37,482974		
Mértola	Escola de Corte da Velha	7°44'36,268"W 37°40'49,786"N -7,736000 37,675638		
Mértola	Centro de Saúde de Mértola	7°39'37,956"W 37°38'23,679"N -7,657197 37,635063		286 610 900 917 201 611
Espirito Santo	Escola Primária de Moinhos de Vento de Baixo	7°41'29,303"W 37°32'57,335"N -7,679376 37,541694		

Freguesia	Local	Coordenadas	Entidade	Contactos

			Exploradora	
Santana de Cambas	Escola Primária de Picoitos	7°33'58,936"W 37°35'20,431"N -7,548941 37,573885		
Corte do Pinto	Casa Mortuária de Mina de São Domingos	7°29'55,847"W 37°40'18,894"N -7,492821 37,665437		
Corte do Pinto	Casa Mortuária de Corte do Pinto	7°28'58,957"W 37°42'6,862"N -7,474290 37,698098		

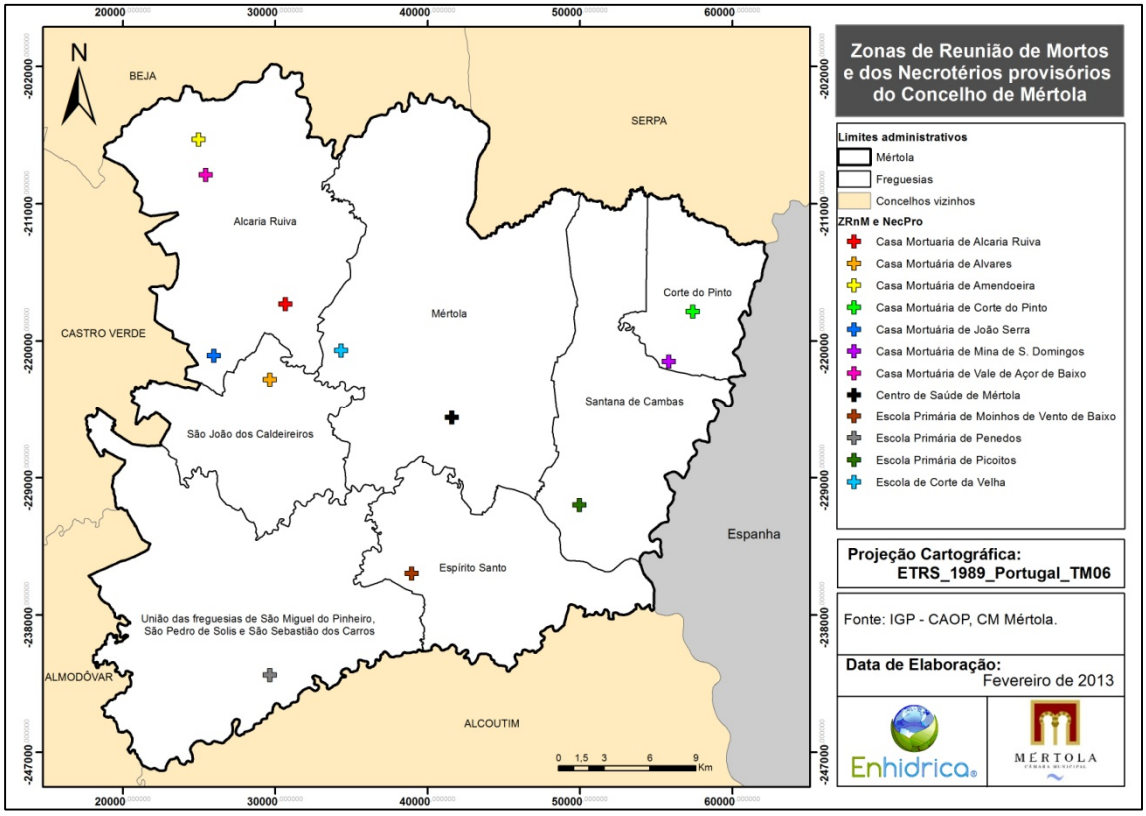

Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios

10. Protocolos

Serão estabelecidos protocolos de cooperação em termos de cedência de equipamentos, de apoio logístico, de comunicações e apoio social entre a Câmara de Mértola e diversos agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de apoio, públicas e privadas, de modo a potencializar todos os recursos e ações que se tornem necessários em caso de acidente grave ou catástrofe.

Neste âmbito será importante estabelecer protocolos com:

- **empresas de construção civil,** para determinar a existência de equipamentos e maquinaria de engenharia e construção civil que poderão ser rapidamente mobilizadas em caso de emergência;
- **empresas de transporte de passageiros e mercadorias,** pois estas poderão prestar apoio em diversas atividades de proteção civil em caso de emergência;
- **entidades responsáveis por infraestruturas de alojamento e acolhimento**, de modo a assegurar alojamento temporário às pessoas evacuadas em caso de acidente grave ou catástrofe;
- **empresas de combustíveis e lubrificantes,** devido à necessidade de abastecimento das forças de segurança, socorro, proteção civil, emergência médica, máquinas de engenharia e transporte, etc.
- **empresas privadas de saúde,** para que em caso de rotura de capacidade ou stock dos hospitais públicos se estabeleçam sinergias para auxiliar as vitimas de acidente grave ou catástrofe.

Os protocolos após serem estabelecidos constituirão adendas a este plano, devendo ser avaliados em exercícios.